



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 344 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira – 19 de maio de 2016.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – 2º SECRETÁRIO  
JEFFSON ALVES  
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA  
IVANILSON NONATO PESSOA  
ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- *Decreto Nº 41/2016*

---

## **2 – CÂMARA MUNICIPAL**

- *Extrato de Dispensa de Licitação - Nº 18050001/2016*

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 344 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira – 19 de maio de 2016.

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº. 41/2016

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Taboleiro Grande – RN e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - RN**, usando da atribuição que lhe confere o art. 86, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e o Decreto nº 25.863 de 25 de janeiro de 2016 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para constituir a Comissão Organizadora Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades em Taboleiro Grande - RN, conforme o Anexo I.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades em Taboleiro Grande:

- I - adotar o Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades em Taboleiro Grande, no que se refere ao âmbito Municipal, definindo data, local e pauta;
- II - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;
- III – constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;
- IV – planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;
- V – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência das Cidades;
- VI – prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura;
- VII – elaborar o relatório, ao final da Conferência Municipal das Cidades de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 30(trinta) dias após a realização da conferência;
- VIII – preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do site eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 30 dias após a realização da Conferência, e;
- IX – encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

Art. 3º A Comissão Organizadora Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades em Taboleiro Grande realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por sua Coordenadora.

Art. 4º. A Comissão Organizadora Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades em Taboleiro Grande resolverá os casos omissos.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Centro Administrativo “Manoel Inácio de Freitas” em Taboleiro Grande-RN, 18 de Maio de 2016.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
*Prefeita Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 344 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira – 19 de maio de 2016.

## ANEXO I

Membros da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Municipal das Cidades

\*Coordenação Geral Francisca das Chagas Bessa e Sub Coordenação Paulo Ricardo de Freitas

| Comissão Preparatória da 6ª conferencia das Cidades                     |                         |
|---|-------------------------|
| MEMBRO  | SEGMENTO                |
| Francisca das Chagas Bessa (Secretaria Administração)                   | Poder Publico Municipal |
| Tarciana Ribeiro da Silva (Secretaria de Finanças)                      | Poder Publico Municipal |
| Maria de Fátima Gurgel Rocha Pereira (Secretaria de Assistência Social) | Poder Publico Municipal |
| Sonia Maria de Oliveira (Secretaria Educação)                           | Poder Publico Municipal |
| Tarcísio Bessa Cavalcante (Secretario de Obras)                         | Poder Publico Municipal |
| Ireuda Pereira Bessa Fernandes (Secretaria Saúde)                       | Poder Publico Municipal |
| Maria Tarcia Ribeiro da Silva   | Empresários             |
| Márcio Siégenes Holanda de Bessa  | Empresários             |
| Maria Jeovani Freitas Pinto   | Trabalhadores           |
| Maria da Conceição Freitas Regis  | Trabalhadores           |

## CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ORIGEM:** Dispensa Nº 18050001/2016

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** JOUSIMAR EDVIVAGNER MATIAS MOURA

**OBJETO:** Contratação de serviço de Pregoeiro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2016.

**TESTEMUNHAS:**

CLEITON DE CASTRO ALVES – CPF Nº 076.817.304-35

GRACIELIA VIEIRA DE LIMA – CPF Nº 075.357.664-39

Fim do Diário Oficial N.º 344 de 19 de maio de 2016 com 3fls.